



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

**PROCESSO SC/ Nº198465/2016**

**INTERESSADO:** Unidade Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

**ASSUNTO:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 07/2016 com a Associação Paulista dos Amigos da Arte – Organização Social de Cultura

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE**, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS; A ALTERAÇÃO DO ANEXOTÉCNICO II – (PLANO DE TRABALHO ANUAL 2017 – METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL), BEM COMO A ALTERAÇÃO DO ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE PAGAMENTO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, São Paulo, SP - CEP 01028-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.531.051/0001-80, neste ato representado pelo Secretário da Pasta, Sr. JOSÉ LUIZ DE FRANÇA PENNA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.970.355-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 501.924.008-78, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE, qualificada como Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF Nº 06196001/0001-30, tendo endereço nesta Capital, na Rua Conselheiro Ramalho, 538, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01325-000, neste ato representada pelo seu diretor executivo, SR. LUIS CELSO VIEIRA SOBRAL, brasileiro, portador do RG: nº 24.511.802-0 e CPF: 268.151.218-28, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado este 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 07/2016, que firmaram em 18 de novembro de 2016, para ficar constando o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em razão do presente Termo de Aditamento, ficam alterados os Anexos Técnicos II e IV do presente contrato, referentes ao exercício de 2017, em razão do **aporte de recursos no valor de R\$ 152.373,00** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do contrato de gestão nº 007/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

como no Anexo IV – Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a importância global de **R\$145.999.553,17** (cento e quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos). Do montante global mencionado nesta cláusula, o valor de **R\$ 513.933,00** (Quinhentos e treze mil, novecentos e trinta e três reais) é proveniente do saldo de contingência do contrato de gestão nº 06/2011, administrado anteriormente pela CONTRATADA, para o mesmo objeto e destinado a compor o saldo de contingência do presente CONTRATO DE GESTÃO; o valor de **R\$ 584.978,17** (Quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) é proveniente dos saldos de captação de recursos do contrato de gestão nº 006/2011, administrados anteriormente pela CONTRATADA e, por fim, o valor de **R\$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais), oriundos da transferência dos saldos do contrato de gestão nº 10/2011, conforme disposto no parágrafo primeiro da cláusula oitava do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam alterados, também, a Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, itens 1 e 2 do contrato de gestão nº 007/2016, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA**  
**SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para o exercício de 2017, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 28.999.553,17** (vinte e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) mediante liberação de 9 (nove) parcelas, de acordo com o “Anexo IV – Cronograma de desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

O montante de R\$ 28.999.553,17 (vinte e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), que onerará a rubrica 13.392.1201.5709.0000 no item 3.3.90.39 – 75 no exercício de 2018, será repassado em 9 (nove) parcelas, na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 26.099.597,85 (Vinte e seis milhões, noventa e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), serão repassados através de 9 (nove) parcelas, conforme Anexo IV.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 2.899.955,31 (Dois milhões oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), serão repassados através de 9 (nove) parcelas conforme Anexo IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Proposta Orçamentária Global.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura


**CLÁUSULA QUARTA:**

Os demais itens e cláusulas do contrato permanecem inalterados.


Por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.


São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

  
**CONTRATANTE**  
JOSÉ LUIZ DE FRANÇA PENNA  
Secretário da Secretaria da Cultura  
SECRETARIA DA CULTURA

  
**CONTRATADA**  
LUIZ CELSO VIEIRA SOBRAL  
Diretor Executivo  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE

**Testemunhas:**

  
Nome: SILVIA ALICE ANTIBAS  
RG: 7.677.523-9

  
Nome: Tatiana Ricci C. de Paula  
RG: 24.798.834-0

